



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 046

QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1979

BRASILIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 46, DE 1979 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 33, de 1979-CN (Mensagem n.º 40, de 1979, na Presidência da República), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.672, de 16 de fevereiro de 1979, que "altera a legislação do Imposto de Renda em relação a rendimentos sujeitos à retenção na fonte".

Relator: Senador Lenoir Vargas

Com a Mensagem do Senhor Presidente da República é submetido à deliberação do Congresso Nacional, tendo em vista o disposto no art. 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.672, de 16 de fevereiro de 1979, que altera a legislação do Imposto de Renda em relação a rendimentos sujeitos à retenção na fonte.

Ao justificar a modificação nas normas referentes à retenção do Imposto de Renda na fonte, destaca o Senhor Ministro de Estado da Fazenda, em sua Exposição de Motivos:

"A medida proposta não significa aumento do tributo, porquanto a incidência na fonte ou é mera antecipação do devido na declaração de rendimentos — hipóteses do art. 2.º, letra b — ou, no caso do art. 2.º, a, constitui opção do contribuinte pela inclusão, ou não, do rendimento na declaração do ano seguinte ao da percepção da renda. Por ser assim tem o mérito de alcançar o objetivo sem agravar a carga tributária, pois o contribuinte compensará, com o devido na declaração de rendimentos de 1980, o valor que tiver sido retido neste ano.

Ainda pela razão exposta no item anterior não se lhe aplica o óbice constante do art. 153, § 29, da Carta Magna, podendo vigorar imediatamente e, com isso, atingir eficazmente o que se pretende.

Sendo, como é, medida para atenuar dificuldade temporária, propõe-se vigência por tempo determinado: 1.º de março a 31 de dezembro de 1979."

Objetiva o diploma legal proporcionar mais recursos à "Reserva de Contingência" cujos valores disponíveis não são suficientes para custear as despesas consideravelmente agravadas pelas adversidades climáticas, que vêm gerando grandes danos em várias regiões brasileiras.

Trata-se de providência legal que o Governo Federal expediu pela via do Decreto-lei por ter caráter urgente, ante às carências das áreas que estavam em estado de calamidade pública.

O acréscimo da retenção na fonte vigora de 1.º de março de 1979 a 31 de dezembro de 1979, sendo de 5% (cinco por cento) sobre os rendimentos do trabalho assalariado e de 10% (dez por cento) do imposto incidente sobre rendimentos referentes a interesses atribuídos a pessoa física, constituindo-se antecipação do tributo devido na Declaração de Rendimentos.

Realmente os problemas climáticos vêm causando sérios problemas ao Governo, exigindo rápidas liberações de recursos para atender inclusive flagelados, o que recomendou o reforço da "Reserva de Contingência".

A vista do exposto opinamos pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.672, de 16 de fevereiro de 1979, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.672, de 16 de fevereiro de 1979, que "altera a legislação do Imposto de Renda, em relação a rendimentos sujeitos à retenção na fonte".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.672, de 16 de fevereiro de 1979, que "altera a legislação do Imposto de Renda em relação a rendimentos sujeitos à retenção na fonte".

Sala das Comissões, 10 de maio de 1979. — Deputado Divaldo Suruagy, Presidente — Senador Lenoir Vargas, Relator — Senador Jessé Freire — Senador Moacyr Dalla — Senador Luiz Cavalcante — Deputado Adolpho Franco — Deputado Juarez Furtado — Deputado Batista Miranda — Senador Bernardino Viana — Deputado Benjamim Farah — Deputado José Maurício (com voto em separado) — Senador Raimundo Parente — Senador Helvidio Nunes — Senador Vicente Vuolo — Senador Jorge Kalume.

Voto em Separado do Deputado José Maurício

O decreto-lei só foi conhecido, na história política do País, em momentos de excepcionalidade democrática. Assim sendo, a nós nos repugna denominar de instrumento jurídico tal instrumento, consentâneo com os regimes arbitrários, que visam através dele a coonestar os atos de pura força.

Distinguimos os dois momentos históricos em que o decreto-lei teve assento na vida jurídico-constitucional brasileira:

A Carta de 1937 dispunha:

"Art. 12. O Presidente da República pode ser autorizado pelo Parlamento a expedir decretos-leis mediante as condições e nos limites fixados pelo ato de autorização.

Art. 13. O Presidente da República, nos períodos de recesso do Parlamento ou de dissolução da Câmara dos Deputados, poderá, se o exigirem as necessidades do Estado, expedir decretos-leis sobre as matérias de competência legislativa da União, excetuadas as seguintes:

- a) modificação à Constituição;
- b) legislação eleitoral;
- c) orçamento;
- d) impostos;
- e) instituição de monopólios;
- f) moeda;
- g) empréstimos públicos;

VERDE
(2)

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

h) alienação e oneração de bens imóveis da União;
Parágrafo único. Os decretos-leis para serem expedidos dependem de parecer do Conselho da Economia Nacional, nas matérias de sua competência consultiva."

"Art. 74. Compete privativamente ao Presidente da República:

b) expedir decretos-leis, nos termos dos arts. 12 e 13."

A Carta Política de 1967, em seu art. 58, declarava:

"Art. 58. O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não resulte aumento de despesa, poderá expedir decretos com força de lei sobre as seguintes matérias:

I — segurança nacional;

II — finanças públicas.

Parágrafo único. Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Congresso Nacional o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido como aprovado."

Note-se que esse Código Fundamental foi elaborado por um Congresso mutilado pelas cassações e extraordinariamente convocado para a votação da futura Lei Maior que, como não poderia deixar de ser, estava alheia à realidade política nacional e aos anseios de sua representação popular.

Dois anos depois, a Emenda Constitucional n.º 1 introduzia tantas e tamanhas modificações na Carta de 1967, que sem nenhum favor foi considerada como novo ordenamento:

"Art. 55. O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

I — segurança nacional;

II — finanças públicas, inclusive normas tributárias; e

III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

§ 1.º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Congresso Nacional o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação o texto será tido por aprovado.

§ 2.º A rejeição do decreto-lei não implicará a nulidade dos atos praticados durante a sua vigência."

E com esse ato foi definitivamente implantada a usurpação do poder na elaboração das leis, eis que, além de ampliar-se o campo de competência do Poder Executivo, ainda se limitava expressamente os efeitos da não aprovação do editado.

Desde então, a faixa de atuação dos decretos-leis alargou-se e, tornando-se mais e mais espaçosa, comprime e limita a atuação do Poder Legislativo a uma atitude estática, ainda quando não são observados pré-requisitos constitucionais para as respectivas edições pelo Executivo.

O denominado "pacote de abril" alterou pontos capitais da vida política brasileira e chegou a atingir Lei Complementar.

Desde a tripartição dos poderes, cabe ao Congresso Nacional, na qualidade de representante do povo, a elaboração das leis.

Não obstante a unanimidade alcançada nesse entendimento, os decretos-leis, além de ensejarem legislação automática, boa, perfeita e acabada durante recesso do Parlamento, atados ao sistema de "pegar ou largar", não admitem hipóteses de quaisquer alterações em seus textos, mesmo para aperfeiçoar-lhes os efeitos não consentâneos com os interesses do povo brasileiro.

Num Estado democrático a lei tem que ser feita pelos órgãos da representação popular. O fato não se opõe à inegável expansão dos poderes enfeixados pelo ramo Executivo, decorrentes de imposições da nossa época e de seu acelerado desenvolvimento tecnológico, bem como não posterga o modelo político que sempre nos orientou.

Desde os primórdios de nossa independência — nenhum de nós desconhece — sempre nos abeberamos no modelo americano, buscando nossa inspiração política nos Constituintes de Filadélfia e lá também, na vida constitucional da nação norte-americana, o instituto de decreto-lei é simplesmente repudiado.

Assim, por extremamente oportuna, lembramos a inesquecível lição sempre atual de Ruy Barbosa:

"Que os Secretários de Estado do Presidente da União Americana fizessem uma lei, ria-se toda a União desde o golfo do México até o lago Erie, os Ministros, ou talvez o Presidente, iam para um hospital de doidos, e o Senado ou a Câmara dos Representantes, em Washington, podiam, sem grande inconveniente, passar à Ordem do Dia, depois de alguns momentos de grande hilaridade sobre o estado do cérebro dos pobres agentes do Executivo.

Ai está, senhores, como se prefigura o que ocorreria, no país donde trouxemos a nossa Constituição, nos Estados Unidos, se um Presidente, ensandecendo no seu cargo, se descocasse ao extremo de fazer leis. Uma gargalhada ultrahomérica abalaria o continente, e o mentecapto seria obrigado a internar-se num hospício de alienados.

Que é, pois, o que nos resta, aqui, de um tal sistema, copiando traço-a-traço por nós, daquela República, se os nossos Presidentes carimbam as suas loucuras com o nome de leis, e o Congresso Nacional, em vez de lhes mandar lavrar os passaportes para um hospício de orates, se associa ao despropósito do tresvariado, concordando no delírio, que devia reprimir?"

E ainda:

"Mas, inquire-se, quando o Poder Executivo chega a esse "nec plus ultra" da usurpação, quando o chefe do governo legisla, tem o legislador o direito de lhe perdoar?" (Comentários à Constituição — coligidos por Homero Pires, II Vol. pag. 9).

Se dermos um rápido giro pelo universo político das Nações, aprenderemos que, mesmo nos países em que se reconhece o instituto do decreto-lei, mesmo aí, a norma consagrada é tolerar-se a sua edição durante o recesso parlamentar. E, esses países, não experimentaram a figura do Ato Institucional a multiplicar-se ao sabor das circunstâncias.

Na Itália, em medida bastante acasteladora, o decreto-lei, singularmente, embora possa ser editado com o Parlamento funcionando, considerar-se-á automaticamente rejeitado, se não for apreciado pelo Legislativo no prazo de sessenta dias.

Mas no Brasil, infelizmente, o decreto-lei tem tido seu campo de atuação como regra, ao invés de ser uma exceção, tal como sugere a peça de Brecht.

A cada modificação da Carta Magna, ou a cada outorga de Ato Institucional, mais se fortalece o instituto do decreto-lei.

Realmente não há como entender-se a concepção cada vez mais volumosa dos decretos-leis, cuja única finalidade parece ser impedir o Parlamento de discutir a matéria sobre a qual se pretende legislar, glorificando o instrumento do monólogo, através da mais viva expressão da antidemocracia.

O art. 51 da Carta Política vigente autoriza o Presidente da República a requerer urgência para projetos de lei "sobre qualquer matéria" e a falta de deliberação pelo Congresso Nacional, a prazo certo, curto e determinado, resulta na aprovação da proposta original.

Assim sendo, o Congresso Nacional, repositário da soberania popular e expressão máxima da vontade do povo, é situado pelo chefe do Poder Executivo em condição humilhante a cada decreto-lei que aprecia, cujo texto não pode ser tocado, na mais consagrada falta de opção e de diálogo.

O Movimento Democrático Brasileiro, em sua luta pela redemocratização do País, assentou em seu programa de Ação no Plano Político, dentre outras, as seguintes diretrizes:

"I — Implantação da normalidade democrática e consequente condenação:

- a) de todos os tipos de ditadura;
- b) da institucionalização de regimes de exceção;
- c) do continuísmo.

III — Parlamento permanente e independente, recuperadas as garantias efetivas ao exercício dos mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, cuja perda só poderá ser decretada pelo Poder competente, na forma e nos casos previstos em lei."

Não pode o partido de oposição pactuar com o esbulho ao poder a que pertence. Recusa-se a dar chancela de sua participação no referendo submisso à prepotência legislativa do Poder Executivo.

Assim, apresentamos este voto em separado, deixando de participar dos debates desta Comissão Mista, reservando-se a representação emedebista para o debate e votação em Plenário da Câmara.

Brasília, 10 de maio de 1979. — José Maurício.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.658 de 24 de janeiro de 1979, que "extingue o estímulo fiscal de que trata o art. 1º do Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969".

Retificação

Na publicação do Projeto de Decreto Legislativo, feita no DCN de 21-4-79, página 504, 1ª coluna, no seu enunciado,
Onde se lê:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1979

Leia-se:

PROJETO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1979

Na mesma página e coluna, no artigo único do Projeto de Decreto Legislativo,
Onde se lê:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto nº 1.658, ...

Leia-se:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.658, ...

SUMÁRIO

1 — ATA DA 75ª SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE MAIO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Irregularidades que estariam ocorrendo na Polícia Militar de Rondônia.

DEPUTADO FREITAS DINIZ — Observações sobre as recentes diretrizes do Governo Federal, a respeito do estímulo à empresa privada nacional para que participe dos programas de pesquisa e lavra do petróleo.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Apelo à direção do DNER em favor da construção de obras que especifica na estrada do Contorno, em Petrópolis-RJ, reivindicadas pelo Instituto Petropolitano Adventista de Ensino.

DEPUTADO PAULO LUSTOSA — Preconizando medidas do Governo Federal de amparo à agricultura cearense, face o flagelo das secas naquele Estado.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Defesa do pronto atendimento pelo Governo Federal de medidas solicitadas pelo Governador Lucídio Portella, em prol da economia do Estado do Piauí.

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Entrevista concedida ao *Jornal do Brasil* pelo Juiz Liborni Siqueira, de Duque de Caxias-RJ, a respeito do problema do menor.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Posição do Movimento Democrático Brasileiro, com relação à instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar a violação dos direitos humanos no País.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Manifestação contrária à extinção dos atuais partidos políticos.

DEPUTADO HUGO MARDINI — Reparos às declarações do Presidente da Associação Brasileira de Produtos de Fibras Sintéticas de São Paulo, pela posição assumida contra a implantação do III Pólo Petroquímico no Estado do Rio Grande do Sul.

1.2.2 — Fala da Presidência

Esclarecimentos ao Deputado Juarez Batista sobre a reclamação de S. Ex^a, feita na sessão de 9 do corrente, a respeito da competência da Presidência em deliberar sobre a anexação de matérias em tramitação no Congresso Nacional.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Manutenção, por decurso de prazo, do veto do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1978-Complementar (nº 183/78, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.4 — Comunicação da Liderança da ARENA no Senado

— Substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 27/78, que altera a redação do § 3º do art. 1º da Constituição Federal. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Deputados Jerônimo Santana e Antônio Morimoto, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

Proposta de Emenda à Constituição nº 28/78, que acrescenta parágrafos ao art. 3º e altera a redação do *caput* do art. 9º e dos parágrafos do art. 17 da Constituição da República Federativa do Brasil. **Discussão encerrada**, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 76ª SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE MAIO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ISAAC NEWTON — Apelo ao Ministro Eli-seu Rezende, atinente à não efetivação da venda dos trilhos da Estrada de Ferro Madeira—Mamoré, no trecho Porto Velho—Santo Antônio.

DEPUTADO MODESTO DA SILVEIRA — Eleição dos representantes do Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro.

DEPUTADO OSWALDO LIMA — Posição de S. Ex^a sobre a idade mínima para a fixação de responsabilidade penal.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Denominação de Parque de Exposições Dirceu Arcoverde, do antigo Parque de Exposições Agropecuárias do Piauí.

DEPUTADA CRISTINA TAVARES — Denúncia de arbitrariedades que teriam ocorrido na desapropriação de terras em Pedras de Fogo-PB.

DEPUTADO JUAREZ FURTADO — Advertência sobre os inconvenientes da criação de novos partidos políticos na conjuntura nacional que atravessamos.

2.2.2 — Comunicações da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

Prejudicialidade, por decurso de prazo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1978.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 29/78, que altera e acrescenta itens aos arts. 112, 124, 132 e 140 da Constituição. **Discussão encerrada**, em primeiro turno, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Proposta de Emenda à Constituição nº 30/78, que altera o *caput* e o parágrafo 1º do art. 177 da Constituição da República Federativa do Brasil. **Discussão encerrada**, em primeiro turno, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 75ª SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE MAIO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival

Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélito Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; — Geraldo Guedes — ARENA; Inocência Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA;

Ricardo Fiuza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dario Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson

Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvio Abreu Jr. — MDB; Tarcisio Delgado — MDB; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Ailton Sandoval — MDB; Ailton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Louremberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Geara — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga

Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Marini — ARENA; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 64 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Rondônia é o local no País onde os direitos humanos são mais e constantemente violados.

As violências dos grileiros contra os colonos e posseiros, as atividades dos delegados de Polícia do interior, envolvidos com jagunços para agredir posseiros, é um quadro desesperador. A falta da Justiça no interior devolve o absolutismo da Polícia. Essa Polícia, reconheceu-o um ex-Secretário de Segurança do Território, se acha dominada pela mais desvairada corrupção.

Qual a segurança que tem uma população cujo destino se acha entregue a uma Polícia que tem coragem de praticar o que vem ocorrendo em sua jurisdição, como os fatos graves que a imprensa do Território vem noticiando?

A verdade é que a Justiça de Rondônia tem medo da Polícia e, até certo ponto, a Polícia não está a serviço da Justiça, mas, ao contrário, a Justiça faz o que a Polícia deseja. É um absurdo mas é ver-

dade. A Justiça não enquadra policiais na lei por abuso de autoridade. Até quando?

A denúncia do jornal *Alto Madeira*, edição de 25-4-79, dando conta de que o comandante e o subcomandante da Polícia Militar de Rondônia usavam carros roubados, é um escândalo que comporta o mais rigoroso IPM visando a moralizar aquela corporação com absolutismo no Território, acima da lei, com toda espécie de abusos contra uma população indefesa e carente de justiça.

São recentes as denúncias que formulei nesta Casa dando conta do mar de lama reinante na Polícia de Rondônia.

O caso da morte do Sr. Francisco Coutinho dos Santos não foi esclarecido. A Polícia foi acusada pela imprensa como responsável pelo óbito deste pai de família. Tudo impune.

O Delegado de Cacoal, Sargento Sampaio, é acusado pela população de se encontrar a serviço de grupo que oprime as famílias de Prosperidade.

A Polícia Militar de Rondônia, que na época da Campanha Eleitoral de 1978 foi muito zelosa em desencadear o massacre aos participantes do comício de encerramento do MDB, no dia 12 de novembro, não tem sido zelosa em dar o exemplo de correção e seriedade que se exige de uma corporação com tantas responsabilidades de manter a ordem e respeitar a lei em Rondônia. Qual o exemplo que essa Polícia pode dar quando o seu comandante passa a usar um carro roubado?

As denúncias do jornal *Alto Madeira* não foram desmentidas. Esse fato faz desmoralizar ainda mais a corporação no Território. Aliás, o Comandante da Polícia Militar de Rondônia foi processado por abuso de autoridade, por causa de sua ação arbitrária contra os colonos de Abaitará. Esse processo, segundo denúncias dos jornais, desapareceu do Fórum.

Sobre a violência policial em Rondônia vamos escrever um livro. Basta ver o que a Polícia Militar praticou contra os garimpeiros, no Governo passado.

Os jornais, em edições de 8-5-79, inclusive o *Jornal do Brasil*, trazem notícia da condenação, pelo STM, de militares que usaram carros roubados.

O que se passa na Polícia Militar de Rondônia por certo será objeto de providências do Sr. General Comandante da Polícia Militar, cuja situação no mínimo comporta um rigoroso Inquérito Policial Militar. Até quando o Sr. Ivo Célio será o Comandante da Polícia Militar de Rondônia?

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Freitas Diniz.

O SR. FREITAS DINIZ (MDB — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na semana passada, o Sr. Ministro das Minas e Energia cometeu um sério equívoco, que prontamente foi respondido pelo cientista Goldenberg, na CPI do Senado que vem investigando a política nuclear. O Sr. Ministro afirmou que o Brasil seria um grande exportador de urânio enriquecido. Entretanto, nos seus cálculos, que chegam a 260 milhões de dólares em virtude da exportação de urânio enriquecido, S. Ex^a multiplicou a quantidade de urânio natural das nossas jazidas pelo preço internacional de urânio enriquecido. Isto é um equívoco sério. Das duas, uma: ou o Ministro, em realidade, não tem conhecimento nenhum de natureza técnica, ou está mal assessorado. Mas, os equívocos do Sr. Ministro continuam. E, na semana que se iniciou domingo, também registramos um outro equívoco. Entendo que deva ter sido um engano, pois não posso crer que o Governo realmente queira acabar com o monopólio estatal do petróleo de uma vez por todas, já que fez contratos de risco de maneira oblíqua. Minha opinião é a de que o Governo não quer tirar frontalmente, do texto da Constituição, o monopólio estatal do petróleo. Exatamente por isso, admito que tenha sido apenas um engano. Nas diretrizes que foram divulgadas, no último domingo, pelo Governo, através do Palácio do Planalto — di-

retrizes para a energia —, na parte referente ao petróleo, um dos seus itens, que são isolados, diz textualmente:

“Estímulo à empresa privada nacional para que participe dos programas de pesquisa e lavra do petróleo.”

Ora, Sr. Presidente, o texto constitucional é claro, quando declara que a pesquisa e a lavra do petróleo são monopólio estatal. O jornalista teve até o cuidado de, no preâmbulo, admitir que esse incentivo seria para que a empresa nacional explorasse o petróleo fora do território brasileiro, mas isso, infelizmente, não consta do documento oficial. Então, estamos admitindo que seja um equívoco.

Instamos, pois, a V. Ex^a, Sr. Presidente, que faça sentir ao Sr. Ministro César Cals a necessidade de aditar um novo item às diretrizes, porque, se S. Ex^a não o fizer, creio que a Oposição terá de tomar uma providência mais séria, causando-lhe dificuldades, pois S. Ex^a terá de responder inclusive por crime de responsabilidade.

Admito que seja um equívoco semelhante ao da semana passada, mas, de qualquer maneira, é bom que registremos que o Ministro das Minas e Energia não pode continuar equivocando-se todas as semanas, devido à responsabilidade que tem. Os assuntos de sua Pasta devem ser tratados com seriedade e responsabilidade, o que não está acontecendo na atual Administração.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem tem o privilégio, por sinal muito aplaudido, de ter à sua frente engenheiros a ele vinculados, conscientizados, portanto, das responsabilidades do cargo e dos problemas aos quais, por dever, devem oferecer soluções.

Assim, quando as comunidades se debatem com algum problema de tráfego, nada mais justo que o DNER procure solucioná-lo satisfatoriamente.

Sr. Presidente, em que pese esse entendimento, é com profunda melancolia que constato não estar o DNER, em alguns setores, ajustado à realidade brasileira, que precisa ser considerada, dentro das diretrizes básicas do atual Governo, tendo como meta prioritária o homem, o seu bem-estar social.

Sr. Presidente, passo a ler, para que conste dos Anais do Congresso Nacional, carta recebida do Instituto Petropolitano Adventista de Ensino, do Estado do Rio:

“Petrópolis, 24 de abril de 1979.

Sr. Deputado Dr. Peixoto Filho
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Caro amigo Deputado:

Antes de tudo, desejo as bênçãos dos céus para suas grandes responsabilidades como homem público.

O Instituto Petropolitano Adventista de Ensino é um colégio com sistema de internato e externato, à beira da estrada BR-040 — Rio—Juiz de Fora, na Estrada do Contorno, Km 57, Petrópolis—RJ, mantido pela Igreja Adventista do 7º Dia. Esta escola foi terrivelmente afetada por esta duplicação — já pela 2ª vez.

O que estamos precisando é de um retorno em frente à nossa escola, por se tratar de uma escola que serve a uma grande comunidade, é muito necessário este retorno, pois temos alunos, pais, visitas e outros entrando e saindo a cada momento do dia. Para uma maior segurança estamos pedindo ao 7º Distrito do DNER — Dr. Murilo Bretas, uma passagem subterrânea, mas o 7º Distrito está se negando a atender este pedido.

Creio que com a ajuda de homens públicos, amigos da escola e da organização mantenedora que é a Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do 7º Dia, conseguiremos aquilo que a escola necessita e a escola pertence à mesma organização onde trabalha o Pastor Benedito Parí-zio Martins.

Temos um homem aí em Brasília que sabe sobre as nossas necessidades — Pastor Walter Streithorst — Fone: 244-0066; 244-0866; 244-0266; 244-0666; 244-3349.

Com antecipação a nossa sincera gratidão pelo que puder influir para o bem da escola.

O amigo. — **Zeferino Stabnov.**”

Tudo isso devidamente considerado, impõe-se-me o dever de apelar ao Ministro dos Transportes, ao Diretor do DNER e ao Chefe do 7º Distrito, no sentido de atenderem à justa reivindicação do Instituto Petropolitano Adventista de Ensino, de tão gloriosas tradições na Velha Província.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Paulo Lustosa.

O SR. PAULO LUSTOSA (ARENA — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, embora o assunto relacionado com as secas seja extremamente batido e rebatido, e um tanto ou quanto exaustivamente apreciado, gostaria de fazer duas observações básicas acerca do assunto.

Não obstante a desorganização social gerada pelo problema de secas, na minha opinião pessoal, o grande drama ali verificado deriva da diminuição da atividade econômica, que impõe diminuição do nível de empregos a ângulos mais dramáticos. Dentro dessa ótica, a proposta que voltamos a colocar é no sentido de que o atual sistema de infra-estrutura de propriedades agrícolas seja mantido em caráter permanente, garantindo-lhe dimensão de recursos, para permitir à região conviver pacificamente com o problema das secas.

Gostaríamos de voltar a lembrar ao Ministro Mário Andreazza a proposta sugerida pelo Deputado estadual da ARENA cearense, Abelardo Costa Lima Filho, que solicitou liberação de recursos do FGTS, ou seja, permissão de saques sobre o FGTS, para minimizar a crise de recursos e apoiar a atividade econômica, seguindo-se a mesma orientação adotada em 1974, quando das enchentes ocorridas em Pernambuco e no Ceará.

Por outro lado, gostaria de relembrar outra solicitação feita ao Ministro Andreazza: que, para as grandes propriedades, que têm projetos aprovados pela SUDENE, seja dada prioridade à liberação dos recursos e dos créditos por ela já autorizados. Além do mais, a proposta de exame de todos os créditos, através dos bancos oficiais, para as áreas afetadas, dentro de um programa de recomposição das dívidas, estabelecendo novos prazos de carência, inclusive com redução das possíveis taxas de juros, seria uma boa medida. Uma avaliação ampla, aliada às demais medidas sugeridas, poderia, evidentemente, minimizar os grandes problemas daí decorrentes.

Houve um simpósio, realizado pela Organização J. Macedo, no Estado do Ceará, sobre as perspectivas do Nordeste para o quadriênio 79/82. Este simpósio reuniu profissionais, políticos, técnicos e empresários e permitiu uma avaliação do quadro de problemas da própria região, bem como um conjunto de idéias e sugestões capazes de encaminhar, de forma objetiva, os problemas, inclusive sugerindo opções ao Governo na alteração da estratégia do desenvolvimento regional.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (ARENA — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, os representantes da região nordestina, justamente a atingida pela estiagem, estão atentos aos problemas da-

quela área. E acabamos de tomar conhecimento de uma publicação do jornal *O Povo*, conceituado órgão da imprensa cearense, que transmite palavras do Ministro Mário Andreazza, afirmando que cerca de 359 milhões de cruzeiros foram liberados pelo Ministério do Interior, destinados às vítimas das secas, a minimizar os efeitos do flagelo naquela região. Ao mesmo tempo, declara que cerca de 293.615 pessoas já estão trabalhando, e foram beneficiadas pelas medidas do Ministério do Interior. Cerca de 300 mil famílias estão sendo amparadas.

Há pouco, chegamos do Piauí, onde passamos o fim de semana, tendo verificado que, em alguns pontos, já foram tomadas providências para a convocação de operários, por intermédio das fazendas, dos sítios, das glebas de terra, a fim de que, no próprio local, sejam assistidos os trabalhadores.

Esperamos que as frentes de serviço criadas sob a orientação do Ministério do Interior alcancem as demais áreas do Estado atingidas também pela estiagem, e que também sofreram prejuízos imensos na atividade agropecuária. Além dessas medidas, esperamos contar com outras. Vimos mostrando a necessidade de irrigação das terras às margens do rio Parnaíba e seus afluentes. Seria uma grande contribuição à economia daquela área, e a produção de gêneros alimentícios, em decorrência disso, seria certamente muito elevada, de modo a oferecer uma contribuição neste setor a outras regiões do País.

Lemos, por outro lado, notícias publicadas pelo *O Globo*, a respeito de solicitações do Governo do Piauí, para empréstimos com o Banco Central. Ao pleitear tais medidas em favor do Estado, solicita, ao mesmo tempo, que esses empréstimos sofram uma prorrogação de prazos. Alvitra, por outro lado, a concessão de benefícios nos moldes do Projeto Sertanejo para as áreas que sofrem os efeitos da seca, não incluídas no decreto de emergência; quer sejam moradores, quer sejam proprietários, mesmo não sendo mutuários, solicita sejam beneficiados com os favores do Ministério do Interior ou dos bancos oficiais, com empréstimos nos moldes do Projeto Sertanejo.

É também importante a medida que pleiteia o Governador Lucídio Portella, pelo que merece os nossos aplausos.

Sr. Presidente, esperamos a continuação desse esforço em prol de todo o Nordeste, principalmente para que não sofra os efeitos dessa grande estiagem que se prolonga e que fez com que perdêssemos nossas lavouras e plantações. Outras áreas do Nordeste, como a Bahia, perderam também as suas safras em grande parte pela inundação. O que queremos para todo o Nordeste são benefícios, de modo a que se reduzam as disparidades econômicas regionais.

É este o nosso permanente apelo ao Governo, baseado inclusive nas declarações do Senhor Presidente da República, João Baptista Figueiredo, no sentido de que pretende levantar o nível de vida das populações nordestinas, que crescem de maneira desigual em relação às de outras regiões do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (MDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em verdade, a Oposição cumpriu o seu dever quando requereu a instalação de uma CPI para averiguar a violação dos direitos humanos no País.

Qualquer brasileiro bem intencionado não haverá de negar que ocorreram violências, torturas, que pessoas foram mortas e que outras estão desaparecidas. Pode-se atribuir, única e exclusivamente, ao Governo, a responsabilidade por esses atos. Haverá de ser averiguado quem torturou, quem matou e quem fez desaparecer pessoas. Trata-se de um criminoso que precisa ser julgado. Não pode ficar

protegido pelas benesses da Maioria. Quem torturou, quem matou e fez desaparecer pessoas tem de ser julgado, pois terá de ser condenado pela Justiça ou anistiado pelo Governo.

A Oposição quer saber quem praticou esses delitos criminais. A Oposição quer que a Nação tenha conhecimento de quem praticou tão horrendos crimes que estão a ser denunciados. Dizer que isto pertence ao passado é uma grande inverdade, porque os criminosos e torturadores continuam aí. Os instrumentos de tortura, como a maricota, o dragão, o afogamento e todos os outros, continuam ainda à disposição de alguns setores de repressão. O Brasil, para aceitar a mão estendida, precisa aceitá-la com dignidade. Ninguém quer a condenação de ninguém. O que se quer é o levantamento, a investigação, a averiguação para se saber quem enlameou as mãos com a tortura de presos políticos, com o seu assassinato ou com o seu desaparecimento.

Vejam V. Ex^{as} as incoerências de alguns cidadãos desta Pátria. Enquanto os terroristas, que no entender da lei, praticaram crimes, estão cumprindo suas penas nas prisões, aqueles outros que torturaram presos políticos e prisioneiros estão acobertados pela indiferença da Maioria.

A ARENA, ao negar a possibilidade de a Nação investigar a violação dos direitos humanos neste País, está acobertando, protegendo e encobrindo os torturadores, dando-lhes uma imunidade que a legislação brasileira não lhes reconhece. O Partido oficial, ao romper um acordo existente nesta Casa, ao impedir a instalação da CPI dos Direitos Humanos requerida pela Oposição, está violando a possibilidade de esta Casa exercer o seu mandato. Ninguém será colocado no banco dos réus, se crime não tiver a responder perante a sociedade. E a sociedade só poderá julgar através dos seus poderes constituintes, para evitar outro tipo de injustiça. O que não pode acontecer neste País é o partido oficial transformar-se no gendarme dos torturadores, para proteger pessoas que praticaram crimes — pessoas mais do que doentes mentais — criminosos que estão aí à solta, a ameaçar a estrutura da sociedade brasileira. Em nome da paz e da democracia, é preciso que elas respondam por seus atos ilícitos perante lei e perante a sociedade organizada, para que a lei seja obedecida. Como diz o General Figueiredo, atual Presidente deste País, a lei é para ser cumprida por todos. Ninguém pode escusar-se ao seu cumprimento dizendo que estava servindo a outro tipo de interesses que não aqueles regulados pela legislação brasileira. A Oposição cumpriu com o seu dever de maneira democrática, correta, justa, e quer que a Nação tome conhecimento desses fatos e que os terríveis órgãos de repressão, através de um sistema institucionalizado de tortura, sejam desmobilizados, para se evitar o temor da Nação brasileira diante de processos dessa natureza.

O Brasil, para aceitar a mão estendida do governante atual, precisa fazê-lo com dignidade, na certeza de que aqueles que praticaram crimes contra a dignidade da pessoa humana serão punidos ou anistiados. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Hugo Mardini. (Pausa.) Não está presente. Tem a palavra o Sr. Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (MDB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já me manifestei tantas vezes aqui, como outros companheiros e pessoas da mais alta categoria e respeitabilidade do próprio partido do Governo, a começar pelo seu Presidente e pelo Vice-Presidente da República, contra a extinção dos atuais partidos políticos. Disse, ontem, a repórteres que me procuraram — não sei se publicaram — que qualquer pessoa de bom senso não pode advogar nem admitir semelhante hipótese. Mas não desconhecemos, Sr. Presidente, que há os interessados em que isso aconteça. De logo já declarei que não vejo bom senso nessa gente, tenha ela a categoria que tiver. E deploro até, se verdadeiramente isto acontecer, a sorte do Senador José Sarney. Assumiu a presidência do partido majoritário, diga-se de passagem, já debaixo de uma acomodação: companheiros

seus renunciaram para que S. Ex^a se tornasse Presidente da ARENA. Portanto, teria uma responsabilidade maior ainda de lutar com todas as armas para não ser o defunto do Partido que preside. Em verdade, o Sr. Senador José Sarney tem-se declarado contrário a isto, como o atual Vice-Presidente da República, um dos homens que reputo de melhor qualidade neste País, nosso ex-companheiro nesta Casa, Aureliano Chaves. Ainda assim, não sei se S. Ex^a e outros tantos, e nós da Oposição, teremos a força devida para evitar que as forças ocultas contribuam para que o Governo extinga os dois Partidos. É uma brutalidade, é uma estupidez sem nome. Não tenho nada contra e até posso advogar o pluripartidarismo — e sempre o faço. Mas para se abrirem as portas à criação de novos partidos não vejo a necessidade de se extinguírem os que aí estão. Foram partidos criados pelo arbítrio é verdade, porém nós os alimentamos, nós demos curso às suas vidas.

Prestaram serviços à Nação — a ARENA na sua condição de apoiante do Governo, e nós, de resistência democrática. Não vejo sentido em o Governo extinguir, sobretudo o partido que lhe foi útil, que realmente o serviu, como também à Pátria. Ao invés disso, dever-se-ia aperfeiçoar essas agremiações. Devem ser aprimoradas por nós, que, estou certo, possuímos capacidade e patriotismo para tanto. Na intenção daqueles que desejam a extinção dos partidos, reconheço um ato de traição à democracia e ao País.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o último orador. Deputado Hugo Mardini.

O SR. HUGO MARDINI (ARENA — RS. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente. Srs. Deputados.

A jornalista Ana Amélia Lemos publicou em sua coluna "ZH Brasília" notícia da mais alta gravidade, especialmente para o Rio Grande do Sul e seu povo.

O texto é o seguinte:

"PAULISTAS CONTRA O PÓLO GAÚCHO

Como se não bastasse a falta de sustentação política, em Brasília, para os grandes projetos industriais do Rio Grande do Sul, o Pólo Petroquímico, o mais importante deles, continua servindo de saco de pancadas do lobby paulista, que rejeita, a seu modo, a implantação do projeto. Os paulistas já usaram diversas manobras para impedir que a decisão de implantar o III Pólo recaísse no Rio Grande do Sul. O interesse deles era que o I Pólo fosse ampliado, embora isso custasse grande sacrifício à comunidade, pela pressão que exercia no já sufocado parque industrial de São Paulo. Aliás, já é clara a oposição do setor empresarial, nesse Estado, pela descentralização econômica e especialmente industrial. O slogan "São Paulo não pode parar" continua muito vivo na ambição paulista. O lobby agora se volta tenazmente contra a implantação do Pólo Petroquímico gaúcho, embora isso seja decisão irreversível, exemplo do que já ocorreu na Bahia, que também sofreu a mesma oposição do maior centro econômico do País.

A posição do presidente da Associação Brasileira de Produtos de Fibras Sintéticas de São Paulo, ao afirmar que "se o Governo insistir na implantação do III Pólo Petroquímico cometerá o terceiro grande erro da política que vem mantendo para o setor", deixa muito clara a oposição dos paulistas ao projeto."

A conquista do III Pólo Petroquímico para o Rio Grande do Sul decorreu de uma luta tremenda, cuja 1ª fase foi iniciada no Governo Euclides Triches e concluída durante o Governo Sinval Guazzelli, que desenvolveu um esforço titânico para obter do Presidente Ernesto Geisel a definição do nosso Estado para o III Pólo Petroquímico.

É de todos conhecido que se realizavam manobras em vários escalões para impedir aquela definição. Poderosas forças se articula-

ram, sem êxito, felizmente, para impedir que o Governo Federal implantasse no Rio Grande do Sul aquele importante empreendimento no campo petroquímico.

A tenacidade dos gaúchos, liderados pelo Governador Sinval Guazzelli, as condições técnicas do projeto e a autoridade do então Presidente Ernesto Geisel levaram de roldão todas as resistências, que eram de cunho bairrista e contrárias ao interesse nacional, apenas baseadas no interesse econômico, que não vê outra coisa senão o lucro e apenas o lucro.

Passado o momento histórico inicial e agora em plena fase de implantação do III Pólo Petroquímico, novamente forças econômicas poderosas se articulam contra o Rio Grande do Sul, num procedimento condenável e altamente lesivo ao Brasil, pois, a todos, para enriquecerem cada vez mais, provocando uma concentração de renda e industrial totalmente pernicioso a um desenvolvimento harmônico e justo. Sugiro que o Presidente da Associação de Produtos de Fibras Sintéticas de São Paulo desista de seus propósitos discriminatórios em relação ao Rio Grande do Sul, pois vai encontrar pela frente todas as forças vivas de nosso Estado, tendo à frente o Governador Amaral de Souza e todos os Senadores e Deputados de ambos os Partidos, unidos na defesa da economia e do povo Gaúcho.

O Rio Grande do Sul, de tradicional produtor de alimentos de origem animal e vegetal, ao longo dos anos também criou um importante parque industrial, graças ao empreendimento e capacidade dos empresários gaúchos, apoiados pela mão-de-obra altamente qualificada e patriota dos trabalhadores de nosso Estado.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o III Pólo Petroquímico é o prosseguimento inapelável do nosso desenvolvimento industrial, que pretendemos não apenas voltado para o mercado interno, mas também dirigido ao mercado da ALALC, que nos está tão próximo pela nossa posição geográfica.

Fica aqui nosso protesto contra as declarações infelizes do Presidente da Associação de Produtos de Fibras Sintéticas de São Paulo e a certeza de que o Governo Federal não se dobrará às pressões de grupos econômicos que apenas desejam satisfazer seus apetites e, não, atender ao interesse público.

Confiemos no Presidente João Baptista Figueiredo, bem como nos Ministros da área econômica, mas principalmente no Rio Grande do Sul, que apenas reivindicou o que tinha direito e condições para receber, qual seja, o III Pólo Petroquímico.

E confiamos, acima de tudo, no Congresso Nacional, no qual as vozes dos representantes do povo não de se levantar para impedir que o interesse de alguns se sobreponha ao interesse de todos.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

Na sessão conjunta realizada a 9 de maio corrente, às 19 horas, o Sr. Deputado Juarez Batista usou da palavra para impugnar a decisão da Mesa que determinou a anexação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 14 e 15, de 1979, à de nº 8, de 1979.

Nos argumentos expendidos, afirmou o ilustre Parlamentar ter havido usurpação da competência do Plenário, a quem caberia deliberar sobre a anexação, nos termos do art. 283 do Regimento Interno do Senado, "aplicável à espécie, à falta de disposição específica do Regimento Comum".

Acrescentou o nobre Deputado Juarez Batista que, mesmo sendo conferida à Mesa aquela competência, não haveria, no caso, identidade ou correlação que pudessem justificar a medida.

Em conclusão, levantou questão de ordem "à falta de suporte legal para a anexação, por não amparada a espécie no preceito regulador da matéria", a fim de ser possível promover "medidas necessárias ao resguardo e observância do Regimento".

Recebendo a intervenção do nobre Deputado como reclamação quanto à observância do Regimento (Regimento Interno do Senado Federal, art. 16, VIII, a), uma vez que a questão de ordem não foi apresentada na oportunidade regimental, ou seja, na sessão conjunta de 8 de maio, às 11 horas, quando foi determinada a anexação, cabe

à Presidência prestar ao eminente Congressista e ao Plenário os devidos esclarecimentos.

Ao determinar aquela medida, a Presidência usou as atribuições a ela deferidas pelo § 5º do art. 124 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, 2º subsidiário do Regimento Comum, "verbis":

"Os projetos que versam matéria análoga a de outro já em tramitação serão a ele anexados pelo Presidente da Câmara, *de ofício*, ou mediante requerimento de Comissão ou Deputado".

O Regimento Interno do Senado, 1º subsidiário do Regimento Comum, não trata da anexação de matéria cuja tramitação *ainda não foi iniciada*, situação em que se encontravam as Propostas nºs 14 e 15, de 1979, a outra já em curso, a de nº 8, de 1979. Em seu art. 282 (e não 283, como referido pelo nobre Deputado) está regulada a anexação de *duas ou mais proposições já em curso*.

Quanto a não caber a anexação, pela falta de identidade ou correlação que justificasse a medida, a análise das proposições demonstra não assistir razão ao eminente Parlamentar.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1979, pretende acrescentar parágrafos ao art. 209 da Constituição, que determina ser de 2 anos o mandato de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos em 1980. Esse acréscimo visa permitir a reeleição dos atuais Prefeitos e Vice-Prefeitos no pleito de 1980, mantendo, entretanto, o período constitucional fixado para os seus mandatos, isto é, dois anos.

Quanto à Proposta de nº 14, de 1979, dá nova redação ao item I do art. 15 da Constituição, a fim de que as eleições municipais não coincidam com as eleições gerais para a Câmara dos Deputados, e, em consequência, determina que os mandatos a serem recebidos nas eleições de 1980 tenham a duração de 4 anos, dando, para tanto, nova redação ao art. 209 da Constituição.

A Proposta nº 15, de 1979, por sua vez, pretendendo suprimir a coincidência de mandatos, revoga parte final do inciso I do art. 15 e todo o art. 209, do que decorrerá terem os mandatos, nas eleições de 1980, a duração de 4 anos, como prevê a proposta anterior.

Observa-se, assim, que as três proposições focalizam as eleições municipais de 1980 através de alterações ou supressão do art. 209. Daí a correlação entre elas, que levou a Presidência, no uso de suas prerrogativas, a determinar a anexação das propostas.

Tendo prestado esclarecimentos semelhantes para responder a questão de ordem formulada pelos Srs. Senador Itamar Franco e Deputado Albérico Cordeiro, quando da anexação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 2 e 6, de 1979, a Presidência não mais aceitará indagações sobre o assunto, considerando a matéria vencida.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotou-se, a 13 de maio corrente, o prazo previsto no § 3º do art. 59 da Constituição, para deliberação do Congresso Nacional sobre as partes vetadas do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1978 — Complementar (número 183/78, na origem), que dispõe sobre a Lei orgânica da Magistratura Nacional.

A matéria constou da Ordem do Dia em duas sessões, sem que fosse votada por falta de *quorum*.

Nos termos do § 4º do referido dispositivo constitucional, o veto é considerado mantido.

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 29, de 1978, que altera e acrescenta itens aos arts. 112, 124, 132 e 140, da Constituição; e 30, de 1978, que altera o *caput* e o § 1º do art. 177 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 14 de maio de 1979

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador João Bosco, pelo nobre Sr. Senador Lomanto Júnior, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 6 e 18, de 1979 (CN), que "alteram o parágrafo 1º do art. 17; o item III do art. 42, suprimindo-se o item V do mesmo artigo e renumerando-se os seus itens seguintes, da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Saldanha Derzi**, Vice-Líder da Maioria, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1978, que altera a redação do parágrafo 3º do art. 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, tendo

PARECER, sob nº 36, de 1979-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão a proposta.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERONIMO SANTANA (MDB — RO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a iniciativa do eminente Deputado Antônio Morimoto, propondo alteração na Constituição para conceder aos Estados, ao Distrito Federal, aos Territórios e aos Municípios símbolos próprios, obteve parecer favorável do eminente Relator, Sr. Aloísio Chaves, que não encontra nenhum obstáculo legal quanto à adoção desses símbolos pelos Municípios. É fecunda a discussão em torno da figura dos Territórios Federais e do Distrito Federal. O eminente Deputado Antônio Morimoto presta um serviço à Nação à medida que traz ao debate do Congresso Nacional um elenco de 5 Propostas de Emenda à Constituição, tratando da situação institucional dos Territórios Federais.

Os Territórios Federais foram criados em 1943 e até hoje não foram institucionalizados. O mesmo aconteceu com o Distrito Federal. Somente após a luta do eminente ex-Senador e professor de Direito Afonso Arinos é que o Distrito Federal obteve a sua autonomia constitucional para se autoconduzir administrativamente.

Há mais de 5 anos advogo perante o Congresso a necessidade de os Territórios terem a mesma autonomia do Distrito Federal, porque a lei tem sido madrastra para com eles. No princípio consagrado pelo Decreto-lei nº 441/69, que regula o funcionamento administrativo dos Territórios Federais, consta que: "A União administrará os Territórios objetivando ao seu desenvolvimento." Quando trata do Distrito Federal, diz a lei que ele se auto-administrará. Quando trata da figura dos Territórios, omite toda e qualquer possibilidade para que conduzam a sua administração, deixando-a a cargo da União. Mas o parecer em discussão salienta que uma coisa é a União e outra bem diferente são os Territórios.

O eminente Senador Jarge Kalume, ora compondo a Mesa, é conhecedor da experiência de mais de 50 anos que viveu a população do Acre na figura de Território Federal. Talvez os recuados tempos de 1904 justificassem fosse o Acre um Território Federal. Mas defendemos idéia oposta, afirmando que uma área continental como a do

Brasil não comporta a criação de Territórios Federais. Poder-se-ia propiciar pólos de administração e desenvolvimento, principalmente nas áreas vazias da Amazônia, mas não criar Territórios Federais.

Os Territórios Federais — repito — até hoje não foram institucionalizados. Muito mais importantes do que o Distrito Federal, geopolítica e geoeconomicamente falando, não contam com instituições mínimas para se autodesenvolverem, para se autoconduzirem administrativamente. Não têm Assembléias Legislativas, Tribunais de Justiça, Tribunais de Contas nem Ministério Público. Essa é a falha institucional maior. A Justiça dos Territórios é a mesma do Distrito Federal. O mesmo ocorre com o Ministério Público. As contas do Território, ninguém as conhece. O processo orçamentário da alocação de verbas para os Territórios é outra falha que clama ser sanada.

Chega agora o Governo, especificamente no caso do Território de Rondônia — e os jornais de domingo noticiaram declarações do atual Governo de Rondônia — à conclusão de que se trata de uma das áreas mais críticas da Amazônia, com crises e tensões sociais de toda a ordem. Por quê? Porque ali não há estrutura capaz de conduzir sua administração, nem amparo à população, àqueles que resolveram emigrar para o nosso Território.

Defendo outro modelo, qual seja, o de, em vez da criação de Territórios Federais, criarmos o Município Federal, a exemplo do Distrito Federal. Se já temos, no nosso modelo institucional, o Distrito Federal, poder-se-ia criar o Município Federal. A verdade é que o modelo aplicado para os Territórios Federais, através do Decreto nº 5.839, não deu certo.

Em outra Proposta de Emenda à Constituição de autoria do eminente Deputado Antônio Morimoto, visando à criação de Tribunais de Justiça para os Territórios, o ilustre Relator, Deputado Claudino Sales, abordando o problema, concluiu que o melhor e mais oportuno seria elevar os três Territórios da Amazônia a Estados, para resolução de todos esses problemas.

Ora, a Proposta nº 28, de autoria do eminente Deputado Antônio Morimoto, diz que a União poderá criar Territórios Federais e menciona as hipóteses. Tais hipóteses estão assinaladas na justificação da Proposta, como sendo aqueles princípios já consagrados na Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974, que possibilitou a fusão de Rio de Janeiro e Guanabara. Seria dispensável e ocioso querer incluir no texto constitucional aqueles princípios que regulam a criação de Estados e Territórios.

A Proposta acrescenta 2 parágrafos e suprime o atual § 3º. Alterados os atuais §§ 1º e 2º, os parágrafos do art. 17 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O Distrito Federal e os Territórios são pessoas jurídicas de direito público interno, diretamente administrados pela União.

§ 2º A União administrará os Territórios objetivando o seu desenvolvimento econômico, social, político e administrativo, para possibilitar sua elevação à categoria de Estado.

§ 3º Caberá ao Senado Federal discutir e votar projetos de lei sobre matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 4º O Governador do Distrito Federal e os Governadores dos Territórios serão nomeados pelo Presidente da República.”

Há princípios inovadores em relação à estrutura dos Territórios. O primeiro deles procura dar personalidade jurídica aos Territórios, que atualmente não a têm. O segundo é aquele que mantém o Território dependente da União, não lhe dá condições de autonomia e de autodesenvolvimento. A União administrará os Territórios.

Eu proporia o inverso — e aí houve falha da Emenda. Acho que deveria haver eleição direta para os Prefeitos dos Territórios, os

quais atualmente são nomeados não só os das Capitais, como os dos Municípios do interior. Deveria haver também eleição direta para os seus Governadores. São aspectos relevantes e fundamentais para a vida política de um Território.

Quanto à consulta da população sobre como conduzir a sua administração, disso a Emenda não cogitou. O principal para os Territórios é dar ao seu povo o *status* político, personalidade jurídica. Ao se dirigir a um Território, o cidadão brasileiro sofre uma *capitis diminutio*, perde os direitos de votar para Governador, para Prefeito, para Senador, para Deputado Estadual. Pelo simples fato de para se mudar lá, o cidadão brasileiro perde os seus direitos políticos. Isto não está certo. Daí uma das causas do fracasso dos Territórios: sempre importando Governadores de fora, que ali chegam sem conhecer o povo, a sua realidade. Houve Governadores em Rondônia — e sou testemunha disso — que, no dia de tomar posse, se lhes perguntassem o nome da principal avenida da Capital do Território, não saberiam responder, porque estavam chegando com toda uma corte estranha, de fora, como se ganhassem aquilo de presente.

E preciso pôr fim a isso. Por isso entendemos que a Emenda deveria propor eleição direta para Governadores de Territórios, Prefeitos dos Municípios, não só das Capitais, como do interior. Disso ela não cogitou. A Emenda é positiva, desde que traz a debate um dos assuntos mais sérios e relevantes deste País, que é o problema dos Territórios Federais.

Ouçõ o eminente colega.

O Sr. Antônio Dias — Nobre Deputado Jerônimo Santana, o assunto é, realmente, palpitante, é vivo, é importante, sobretudo agora, quando V. Ex^a adentra a questão da autonomia política. Em verdade, entendo que somente a soberania do povo é que legitima qualquer poder. Aí é que concordo com V. Ex^a: seria bom, seria oportuno se pudessemos realizar, todos os dias, uma eleição direta, secreta, para consagração maior do nosso regime político. Daí por que defendo, como tenho defendido desde os tempos de Deputado Estadual e de Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, a eleição direta para todos os níveis da Nação brasileira. Quando V. Ex^a nos fala, e muito bem, neste Congresso Nacional, sobre a autonomia dos Territórios, eu vejo, além da autonomia política, tão importante para uma evolução cada vez maior da Nação brasileira, problemas de outra ordem, como — apenas para situar um — o da Justiça. Como poderemos ter justiça espalhada, por exemplo, no Território de Rondônia, que deve contar hoje com mais de 600 mil habitantes, com apenas um Juiz de Direito? Se não tivermos a Justiça à disposição de quantos dela necessitam, imagino quantas agressões se fazem ao Direito Natural, ao Direito Positivo, ao direito que cada um de nós tem, sobretudo, aqueles irmãos nossos nos diversos Territórios. Cumprimento V. Ex^a pela sua posição, que já conhecia. Vamos lutar, no Congresso Nacional, para que a autonomia retorne o quanto antes a todos os cantos da Nação brasileira, porque só com a Justiça distribuída, só com a consulta ao povo, aos cidadãos brasileiros é que teremos, na acepção etimológica, uma Pátria que seja a Casa do Pai, onde todos nós somos irmãos.

O SR. JERÔNIMO SANTANA — Agradeço os valiosos subsídios de V. Ex^a, eminente Deputado Antônio Dias, de Minas Gerais, ao problema que se discute, da situação institucional dos Territórios. Tenho um trabalho publicado. É um pronunciamento que fiz nesta Casa em 1975, que intitulei "A situação institucional dos Territórios Federais como um fator impeditivo do seu desenvolvimento". Com relação à Justiça, o eminente Deputado Antônio Dias focalizou o assunto com muita propriedade. O Governo, em 1975, enviou, através de mensagem, ao Congresso Nacional, projeto propondo a criação da Polícia Militar no Território, mas se esqueceu por completo da criação da Justiça. Hoje, temos cinco Municípios no interior, Municípios de expressão, populosos, que não têm a sede da comarca, não têm juiz, não têm cartório, não têm Ministério Público. É um convite ao banditismo, ao bandoleirismo, a crimes, a toda espécie de

atos contrários até mesmo aos direitos humanos. Mas o Governo se preocupou apenas com aspectos relativos à segurança, esquecendo-se de que a Polícia é um auxiliar da Justiça. Quanto ao fundamental, que seria a criação da Justiça no interior do Território, o Governo até hoje não se definiu. Lamentavelmente, o Ministro Armando Falcão prestou um grande desserviço ao povo dos Territórios, porque ignorou por completo a situação da Justiça, quando poderia muito bem ter elaborado uma proposição — e sei que o Presidente da República a aprovaria — dispondo sobre a criação e a estruturação da Justiça nos Territórios Federais. Espero que o atual Ministro da Justiça, Sr. Petrônio Portella, eminente Senador deste Congresso, se aperceba da gravidade da situação gerada pela falta de Justiça nos Territórios e promova, o quanto antes, a estruturação da Justiça nos Territórios, mesmo que estes estejam em condições de passar a Estado. Esperamos que o Poder Central, a própria União, que assumiu o ônus de criar, manter e administrar os Territórios Federais, faça o mínimo que os Estados fazem, isto é, reveja sua organização judiciária, a criação de novas comarcas de cinco em cinco anos. No Território de Rondônia, por exemplo, com mais de vinte anos, o Governo não cuida de reestruturar e de atualizar a Justiça, criando novas comarcas, novos cartórios, enfim, promovendo concursos para que juizes se façam presentes naquela área. Como desenvolver um Território como o de Rondônia, em condições de passar a Estado, e que injustamente permanece como Território, se não se cuida do fundamental, que é o aspecto da Justiça? O Governo cria a Polícia e manda o Delegado de Polícia para o interior. Daí a dois meses, esse delegado está corrompido, está-se vendendo, porque, no interior, a 500 km da Capital, ninguém o fiscaliza. Ele não tem chefe, é o senhor absoluto do Município. A isto estamos assistindo diariamente no Território. Em 1975, o Governo, com a paranóia de segurança, enviou a esta Casa um projeto de lei criando a Polícia, como se ela resolvesse todos os problemas do Território, como se a sua criação fosse mais importante que a da Justiça. A Polícia é um organismo auxiliar da Justiça. São estas falhas que propiciam o debate. Creio que o debate sobre os problemas do Território, que vimos fazendo há oito anos nesta Casa, trará uma solução quanto à institucionalização dos Territórios, porque o grande problema existente neste setor é consequência de, ao terem sido criados, não serem institucionalizados.

Já defendi e advoguei nesta Casa ponto de vista de que os Territórios poderiam ter o mesmo *status*, o mesmo nível de administração do Distrito Federal. Ficamos num plano muito anterior e primitivo com relação à conduta, à personalidade jurídica e aos direitos políticos dos cidadãos que se animaram a viver nos Territórios. Daí eu louvar a proposição do eminente Deputado Antônio Morimoto, que trouxe ao Congresso o debate sobre este assunto que, embora esquecido, mesmo não estando nas manchetes dos jornais todos os dias, é palpitante e de interesse nacional. E não só os Territórios, como todas as fronteiras do Brasil, principalmente as da Amazônia, que pouca gente conhece e visita, onde existem brasileiros que sofrem, populações que esperam muito de nós, estão esquecidos no plano institucional, como esquecidos pelos programas governamentais. A União preocupa-se apenas em mandar dinheiro para os Territórios, mas não fiscaliza, não acompanha os planos de aplicação deste dinheiro, nem há uma estrutura de controle da aplicação dos recursos federais nos Territórios. Não há Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas da União não tem representação nos Territórios para acompanhar a aplicação do dinheiro. O Governo no Território não é fiscalizado e não há Assembléia.

Então, há um caos total quanto ao aspecto de diluição dos recursos nos Territórios. As prioridades também não são fixadas. Portanto, o Deputado Antônio Morimoto está de parabéns por ter apresentado esse elenco de Emendas, para que o assunto venha a debate e saia do esquecimento. S. Ex^a é o relator do Projeto de Lei Complementar nº 64/76, de minha autoria, que propõe a criação do Estado de Rondônia, aprovado em todas as Comissões Técnicas da Câmara

dos Deputados e que — tenho a certeza — vindo a debate em plenário, será aprovado, porque este é o momento e o Governo já reconhece a conveniência da elevação do Território de Rondônia a Estado.

O eminente Deputado Claudino Sales, Relator de uma dessas Propostas do eminente Deputado Antônio Morimoto, reconheceu e proclamou a imperiosa necessidade de se elevar logo os três Territórios a Estado, para que eles se autoconduzam e tenham todas essas instituições que as Propostas de Emenda visam a criar e que, criados os Estados, já serão automaticamente inseridas na vida da autonomia dessas unidades.

Agradeço à Presidência e espero que o assunto volte novamente a debate, a fim de que haja maior participação do Congresso nesse assunto tão sério para os interesses do País, que são as áreas esquecidas das fronteiras e os Territórios da Amazônia.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Antônio Morimoto.

O SR. ANTONIO MORIMOTO (ARENA — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Congresso Nacional, nesta sessão, discute a presente Proposta de Emenda à Constituição de minha autoria, que é a primeira de uma série de sete que apresentei à consideração do Parlamento Nacional, referentes a Territórios Federais.

Esta se refere especificamente à criação de símbolos próprios pelos Territórios Federais, que são unidades da Federação brasileira. Ao apresentar esta Proposta, não tive outro propósito senão o de criar símbolos que os Estados federados, que são unidades da Federação, possuem e que os Territórios, que também o são, não possuem. O meu posicionamento a respeito dos Territórios Federais é muito claro. Sempre defendi a concessão imediata de autonomia política a estas unidades da Federação, posicionamento este que tive a oportunidade de demonstrar quando fui o Relator do Projeto de Lei Complementar de autoria do ilustre Deputado Jerônimo Santana, que há poucos instantes houve por bem discutir a presente Proposta. Sei que o problema de autonomia dos Territórios Federais é bastante polêmico. E, de polêmica em polêmica, os Territórios Federais continuam praticamente na mesma situação jurídico-institucional da época em que foram criados. Conhecendo bem alguns Territórios, a exemplo do Território Federal de Rondônia, onde tenho investimentos na área empresarial, e reconhecendo o desenvolvimento daquela unidade da Federação, assim como de outros Territórios Federais, animei-me a apresentar uma série de Propostas de Emenda à Constituição, a exemplo desta que estamos discutindo neste instante, para dar uma definição mais clara do ponto de vista jurídico-institucional aos Territórios Federais.

Tem o aparte o nobre Deputado Jerônimo Santana.

O Sr. Jerônimo Santana — Eminente Deputado Antônio Morimoto, se V. Ex^a compulsar os Anais da Assembleia Constituinte de 1946, poderá verificar que os Territórios Federais, já naquela época, provocavam um imenso debate. Os representantes de Mato Grosso, do Paraná e do Amazonas reclamavam a devolução das porções de áreas destacadas desses Estados, acusando a União de ter expropriado essas terras para a constituição dos Territórios. Havia várias proposições no sentido de devolver aos Estados de origem as áreas dos Territórios. Foram anexados, novamente ao Mato Grosso o Território de Ponta Porã e, ao Paraná, o Território de Iguaçu. Mas houve grandes debates na Assembleia Constituinte porque o Governo, ao expropriar áreas dos Estados para criar os Territórios Federais, principalmente na Amazônia, justificava a medida dizendo que os Territórios eram uma transição, por um curto espaço de tempo, e que em 15 anos seriam transformados em Estados, gerando grande desenvolvimento na área. Mas isso não ocorreu. Há sempre uma protelação, mais que descabida, para evitar a emancipação dos Territórios,

transformando-os em Estados. Alega-se sempre que se está cuidando de uma infra-estrutura, que nunca é implantada. Os Territórios não têm o plano econômico-social de desenvolvimento que deveriam ter, aprovado pelo próprio Governo, como um anexo ou um adendo aos PNDs que se elaboram. O grande embaraço que encontro, para o desenvolvimento inclusive político do nosso Território, é esta paranóia de segurança nacional. Diz-se que os Territórios são áreas de segurança nacional e assim sofrem um violento crivo, como a impossibilidade de eleger Prefeitos e o Governador. E por aí vai o elenco de limitações que demonstramos hoje e que V. Ex^a conhece tão bem quanto nós. O Território de Rondônia, com cerca de 600 ou 700 mil habitantes, conta ainda com uma estrutura administrativa implantada em 1943, quando o Território foi criado, tendo então apenas 20 mil habitantes. E o Governo não encontra modelo administrativo para agilizar a ação governamental naquela área. O próprio Governo é o culpado pelo que ocorre, hoje, no Território de Rondônia. Ele editou, em 1969, um Decreto-lei que se intitula Lei Orgânica dos Territórios, mas até hoje esse Decreto-lei não foi sequer regulamentado. Esse Decreto-lei diz que “o básico das Secretarias dos Territórios será fixado em decreto-regulamento”, o qual não saiu até hoje — depois de dez anos. As Secretarias dos Territórios, principalmente as de Saúde, de Educação e de Agricultura, não têm qualquer estrutura para se fazerem presente quanto às necessidades da população. Então, o próprio Governo é o culpado por esse círculo vicioso a que chegou o Território, porque não propõe uma ação séria e correta da administração, através de uma aplicação justa dos volumosos recursos federais que a União está mandando aos Territórios. Mas não há critério nem prioridade. Pelo contrário, verifica-se uma grande corrupção em muitas áreas. Hoje, o próprio Governador de Rondônia confessa a corrupção que houve na administração passada quanto à aplicação de recursos, inclusive para aluguéis de casas, procedimento que não encontra respaldo em nenhuma disposição legal. E como essas, praticaram inúmeras outras irregularidades, que, no fim, resultam no balanço trágico que estamos vendo hoje em Rondônia. O Governo, preocupado em criar uma polícia, esqueceu de colocar a Justiça no interior do Território.

O SR. ANTÔNIO MORIMOTO — Deputado Jerônimo Santana, sou daquelas pessoas que, ao invés de amaldiçoar a escuridão, preferem acender uma vela. Pela argumentação que V. Ex^a expende, creio em que concorda com o que proponho, ou seja, criar uma estrutura jurídico-institucional mais definida para o Território, eis que retroceder, devolvendo pura e simplesmente os territórios aos Estados dos quais foram desmembrados, não é absolutamente a solução.

Sabe V. Ex^a melhor do que eu sobre a procedência dessa afirmação. Sabe V. Ex^a também tanto quanto eu — ou mais do que eu — que hoje ninguém discorda de que principalmente o Território Federal de Rondônia precisa ser elevado à categoria de Estado. Apenas uns e outros diferem na maneira de colocar o problema. Uns entendem como V. Ex^a e, de certa forma, outros opinam também que os Territórios sejam autônomos do ponto de vista político, imediatamente. Mas alguns acham que precisa ser criada uma estrutura, posicionamento do qual também não discordo totalmente. Conheço bem os vários Territórios Federais, especialmente o Território Federal de Rondônia. Sei que eles têm menos definições jurídico-institucionais do que os próprios Municípios que os integram.

De modo que nessa Proposta de Emenda à Constituição era submetida à consideração do Congresso Nacional — a primeira de uma série de sete — eu busco viabilizar, exatamente, a definição, a criação de uma estrutura jurídico-institucional para os Territórios Federais, de acordo com a grande aspiração do povo que habita essas unidades do território brasileiro.

O Sr. Jerônimo Santana — Sr. Deputado, lamento que se protelesse tanto a elevação do Território de Rondônia a Estado. Para tanto, um dos argumentos repetidos é o de que a elevação do Acre a Estado não deu certo. Recentemente, vi nos jornais de Porto Velho dizer-se que

não iriam cair na loucura de elevar mais um Território à categoria de Estado, como fizeram com o Acre. Acho que o Acre apresentou resultados positivos na sua elevação a Estado. Esses que dizem o contrário é porque não o conheceram antes. Além disso, a grande verdade é que essa causa não se deve atrelar àquela. O Território de Rondônia tem todas as condições para ser elevado, imediatamente, a Estado, e com êxito. Ao alegarem que não há estrutura para isso, fazem-me lembrar daquela gíria, muito comum em Rondônia, que diz: "É história de bêbado para delegado". Não se deve condicionar o desenvolvimento social do Território de Rondônia à existência de uma nova infra-estrutura, que, na verdade, só poderá ser criada após a elevação do Território a Estado. Por esse motivo, há mais de dez anos luto para que se faça essa elevação.

O SR. ANTÔNIO MORIMOTO — Srs. Congressistas, vejo que o plenário está vazio e, evidentemente, a presente Proposta de Emenda à Constituição não terá condições de ser votada.

Peço, entretanto, ao Congresso Nacional que, nas próximas sessões, haja por bem debater ainda mais essa proposição e, no final, aprová-la, porque a própria Comissão Mista que a apreciou concluiu pela aprovação dessa medida que é o primeiro passo para que possamos iniciar uma caminhada que talvez seja ainda penosa e um pouco longa, mas que certamente culminará com o processo definitivo de autonomia aos Territórios Federais e especialmente ao Território Federal de Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não havendo mais quem queira discutir a matéria, declaro encerrada a discussão.

A Presidência deixa de submeter a proposta a votos pela evidente falta de *quorum* em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 2:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1978, que acrescenta parágrafos ao artigo 3º e altera, a redação do *caput* do art. 9º e dos parágrafos do art. 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, tendo

PARECER, sob nº 26, de 1979-CN, da Comissão Mista, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Lenoir Vargas.

Em discussão a proposta.

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Pela evidente falta de *quorum*, a Presidência deixa de submeter a votos a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 12 horas e 20 minutos.*)

ATA DA 76ª SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE MAIO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Maria — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Tetônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrosian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nêlio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; — Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Álvès — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Dasso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima —

MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Mauricio — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Darío Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Roseburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Ailton Sandoval — MDB; Ailton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Aúdalio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José

de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Alfo Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Louremberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Geara — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luis Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebíades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; João Gilberto — MDB; Jorge Ueque — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 64 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Isaac Newton.

O SR. ISAAC NEWTON (ARENA — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Enviei ao Ministro Eliseu Resende, dos Transportes, o seguinte expediente, relativamente à alienação dos trilhos da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré:

“Senhor Ministro

Agradecendo a remessa de cópia da Carta nº27/DMP/79, da Rede Ferroviária Federal S/A., datada de 2 de abril último, que nos chegou capeada pela Carta AP/M nº CD-094/79, de 8 do corrente, por gentileza do Dr. Estevam Augusto Santos Pereira, Assessor Parlamentar de V. Ex^a, permitimo-nos voltar ao assunto da alienação dos trilhos da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré para expor e pedir-lhe o seguinte:

a) o governo do Território de Rondônia firmou com a SUDECO (doc. Anexo) Convênio em 12 de setembro/78 no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para a elaboração de projeto turístico baseado, fundamentalmente, no aproveitamento de 27km de trecho da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré entre Porto Velho e Santo Antônio/Cachoeira do Teotônio, de inestimável valor para o turismo regional, em face dos recursos naturais da citada Cachoeira;

b) o projeto compreende a recuperação desse trecho da ferrovia, que seria operada com o antigo equipamento desativado, bem como dos armazéns para centro de convenções, área de exposição, museu etc;

c) o grande papel desempenhado pela Estrada de Ferro Madeira-Mamoré no contexto histórico do Território, será, acredita-se, o maior penhor do sucesso do projeto turístico de nosso Governo territorial;

d) a venda dos trilhos viria, pois, frustrar esses objetivos e roubar à população rondoniense a oportunidade de aproveitar os recursos naturais da Cachoeira de Santo Antônio, com o atrativo maior da utilização da histórica ferrovia.

Em vista disso, vimos encarecer o apoio e a colaboração de V. Ex^a para que o trecho da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré compreendido entre Porto Velho e Santo Antônio (cerca de 27km) seja excluído da alienação que a Rede Ferroviária Federal S/A. pretende efetuar, transferindo-se o acervo, inclusive os armazéns, ao Governo de Rondônia, para seu projeto turístico, ainda que com cláusula resolutiva, na doação, para o caso de o Governo abandonar o empreendimento.

Certo da atenção de V. Ex^a para o assunto, subscrevo-me atenciosamente. Isaac Newton — Deputado Federal.”

Estou certo de que o Ministro Eliseu Resende determinará as providências que o assunto, por sua grandeza, requer.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos assistindo nesta semana ao último capítulo de uma das muitas histórias que fizeram, destes 15 anos de arbítrio, o período de maior opressão a que foi submetida a Nação e, em especial, a classe operária, de toda a história do Brasil. Referimo-nos às eleições do Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro, que se realizam desde o dia 14 último.

Pela terceira vez, os bancários cariocas vão às urnas, num processo eleitoral que se arrasta há mais de um ano, processo este, marcado pela arbitrariedade e desrespeito à vontade da categoria, como

demonstração clara dos objetivos da legislação sindical criada no Estado Novo, de inspiração fascista e que, quando não alterada para pior, se mantém intacta até hoje, que são os de evitar que os trabalhadores se façam representar livremente, através de suas lideranças autênticas.

Todos os que amam a liberdade e que lutam ao lado dos trabalhadores, por uma sociedade mais justa, têm acompanhado a luta dos bancários do Rio de Janeiro para desalojar o peleguismo instalado em seu sindicato, a serviço dos monopólios financeiros e da política de arrocho salarial.

Após a anulação da eleição de janeiro de 1978, sob a acusação de fraude praticada pela situação, a chapa 2 venceu de forma esmagadora o novo pleito, em novembro passado, com um número de votos superior à soma das demais concorrentes. A chapa 2, vencendo em 44 das 49 urnas, obteve 6.835 votos, quase 4.000 a mais que a segunda colocada, a chapa 1, da situação.

Entretanto, o mesmo regime que intervém nos sindicatos do ABC, que cassa mandatos de dirigentes livremente eleitos, e que determina uma política salarial de miséria, através de autoridade do Ministério do Trabalho, atendendo a recurso da chapa situacionista (em alegação de encerramento da votação antes da hora estipulada pelo edital) desconsiderou a vontade da grande maioria dos bancários, anulando o pleito.

A luta dos bancários do Rio de Janeiro, pela liberdade e autonomia sindicais e contra o peleguismo, se insere na luta do conjunto da população brasileira, pelo restabelecimento das liberdades democráticas e por melhores condições de vida.

Solidarizamo-nos com os bancários cariocas na sua luta pela normalização do seu sindicato, ao mesmo tempo em que exigimos, dos responsáveis pela realização do pleito, garantias de que transcorra num clima de lisura e que não se manobre com vistas a desrespeitar os números das urnas.

Conclamamos toda a opinião pública nacional a se manter vigilante, para que este episódio sórdido não se repita, e aos bancários que saibam escolher, mais uma vez, os seus verdadeiros representantes.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Oswaldo Lima.

O SR. OSWALDO LIMA (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, fala-se muito ultimamente em diminuir-se a maioridade penal para 16 anos. A bem da verdade, a intenção do legislador ao apresentar tal proposição manifesta-se profundamente irrealista e, até mesmo, absurda, uma vez que, ao tentar reformular as bases jurídicas em que a matéria se assenta, em nada estará contribuindo para a efetiva solução, (nem ao menos para uma possível diminuição) do grave problema da delinquência juvenil neste País.

A triste realidade do sistema penitenciário brasileiro, sabidamente distante das condições mínimas ideais de receber e de tentar a recuperação do transgressor das leis comunitárias, constitui-se, paradoxalmente, num dos elementos mais ativos do fortalecimento da onda de violência que infesta os principais centros urbanos do País.

Prova sobeja do fato constitui o documento final apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito instalada nesta Casa em março de 1976, destinada a proceder ao levantamento da situação penitenciária do País. Naquele documento, que posteriormente fora enviado ao Poder Executivo para as providências cabíveis, (que não foram adotadas), encontram-se formalizadas as evidências da superlotação carcerária, do estado lastimável dos prédios e das instalações, das falhas relativas ao regime prisional, como alimentação, tratamento médico, vida sexual e, a mais importante, a ausência de uma ação educativa individualizada que objetive a recuperação social do interno adulto e, mormente, dos liberados condicionais, como também dos egressos definitivos.

Desta forma, ao tentar-se encarcerar um jovem de apenas 16 anos de idade, no propósito de colaborar com o Estado na difícil missão do combate ao crime, estaremos ilusoriamente dotando o sistema jurídico-penal brasileiro de instrumento capaz de preservar a tranquilidade e a segurança tão ansiadas pela nossa população. Na verdade, estaremos seguramente contribuindo para que o jovem delinquente se introduza cada vez mais na senda do crime e se distancie mais ainda dos caminhos da regeneração.

Reza o Código Penal, em seu art. 23, que a menoridade penal estende-se até os 18 anos de idade. Portanto, é irresponsável, penalmente, quem não tenha atingido esta idade. Em termos técnico-jurídicos, é o menor de 18 anos inimputável.

Observe-se que o Código Penal instituído pelo Decreto-lei nº 1.004/69, pela Junta Militar que assumiu o poder, quando da doença do Presidente Costa e Silva, estabeleceu, em seu art. 33, a inimputabilidade aos 18 anos, como regra geral, mas, como exceção, atribuiu responsabilidade penal a quem tivesse completado 16 anos, desde que revelasse "suficiente desenvolvimento psíquico para entender o caráter ilícito do fato e determinar-se de acordo com este entendimento."

Posteriormente, o próprio Governo Federal, ao enviar ao Poder Legislativo Mensagem alterando, entre outros o artigo da menoridade penal, reconheceu as evidentes falhas do critério pretendido, dada a dificuldade de se alcançar uma medida justa e comum para a quantificação e a qualificação do discernimento ou do desenvolvimento psíquico. Optou, então pelo restabelecimento da inimputabilidade aos 18 anos.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a matéria revela-se altamente polêmica. No entanto, não ficaremos reticentes em denunciar que o prolongamento do debate nesses rumos interessa ao próprio aparato governamental, portanto os verdadeiros pontos da questão persistem de lado, protegidos e intocados. O problema, Senhores, é eminentemente de estrutura social e deve ser por nós enfrentado e debatido, exigindo do Governo tão-somente justiça social.

Entre ter de decidir se por 16 ou 18 anos, para a fixação da maioridade penal, parece que engendramo-nos todos por um caminho estranho ao exato teor do problema. Uma vez admitidas as raízes sociais da questão, não há como negar que a delinquência juvenil não será jamais neutralizada, ou reduzida, sem a participação dos efeitos de mudanças estruturais no nível de vida da população de baixa renda.

Ao não querer enfrentar e resolver o grave desafio da adoção de medidas efetivas que conduzam à mais justa distribuição da renda, o Governo da República, além de acumular, para uma grande massa populacional, dificuldades de sobrevivência em meio aos problemas habitacionais, educacionais, sanitários, sem falar nos da alimentação, consegue também ficar indiferente ao imenso desafio da violência generalizada que intraquiliza a população, uma vez que ambos os problemas exigem a mesma solução — maior justiça social.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a realidade brasileira do menor abandonado é por demais conhecida por todos, mantendo-se ainda bastante viva a radiografia nacional da situação revelada pela CPI instalada, nesta Casa, em abril de 1975. No dizer textual de então Relator da matéria — ilustre Deputado Manoel de Almeida — "as maiores vítimas (da marginalização social), em face da extrema vulnerabilidade característica das famílias de baixos níveis de renda e das camadas mais pobres da população marginalizada, são, precisamente, a infância e a juventude desassistidas de nossa terra." Identificou acertadamente aquele homem público que a questão constitui-se em "um doloroso amontoado de problemas que chocam e deprimem a consciência nacional."

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao identificarmos as deficiências hoje manifestas do esquema penitenciário brasileiro em não possibilitar recuperação para o interno adulto e ao caracterizarmos como inócua e, mesmo, perniciosa à medida de incluir os jovens de

16 e 17 anos na faixa dos cidadãos passíveis da Lei Penal, estaremos, irrefutavelmente, avolumados a já gravíssima crise do sistema penitenciário do País e, cada vez mais, nos distanciando das legítimas causas que geram o problema, deixando de cobrar ao Governo as medidas verdadeiramente necessárias à proteção da comunidade.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (ARENA — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o jornal *O Dia*, conceituado órgão da imprensa piauiense, na sua edição de 4 de maio publica, sob o título "Parque de Exposições ganha nome de Dirceu", a seguinte notícia: "Pela Lei nº 3.645, de 30 de abril de 1979, o parque de Exposições Agropecuárias de Teresina, construído na administração Dirceu Arcoverde, passou a ter a denominação de parque de Exposições Dirceu Arcoverde".

A lei, assinada pelo Governador Lucídio Portella, decorreu de iniciativa da Associação dos Engenheiros-Agrônomos do Estado do Piauí, da Sociedade de Medicina Veterinária e da Associação de Criadores Piauienses. O Deputado Ildefonso Vieira Dias apresentou o projeto na Assembléia Legislativa do Estado, tendo merecido aprovação unânime.

Sr. Presidente, foi, na verdade, o reconhecimento de todo o Piauí ao muito que fez o saudoso Governador Dirceu Arcoverde em favor da atividade agropecuária do Estado. S. Ex^a ali construiu parques de exposições, dotando de patrulhas mecanizadas várias cidades do Estado e também oferecendo a cooperação financeira e os meios materiais para que se melhorasse a agricultura e a pecuária do Piauí.

Por certo, muito ainda precisamos fazer em prol daquela região. Mas S. Ex^a realizou uma administração dinâmica durante os 4 anos de seu Governo, empreendendo obras definitivas e de grande vulto em benefício daquela terra e daquela gente. Entre elas, eu poderia citar o abastecimento de água de Teresina, obra que implantamos há muitos anos, mas que foi por ele ampliada, de modo a permitir que a Capital do Piauí tivesse assegurado o precioso líquido até o ano 2.000.

Por outro lado, o plano habitacional também não foi esquecido. Obras rodoviárias do maior porte foram construídas. Os desportos também foram por ele incentivados em todo o Estado.

Sr. Presidente, considero, pois, louvável e acertada a decisão de dar-se ao Parque de Exposições Agropecuárias do Piauí o nome do ex-Governador do Estado, Dirceu Arcoverde.

Queremos, neste instante, congratular-nos com os promotores desta iniciativa, que merece os nossos aplausos e os de toda representação piauiense. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra à Deputada Cristina Tavares.

A SR^a CRISTINA TAVARES (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, após ler documento da CNBB—Regional Nordeste II, venho, através da tribuna, e perante o Congresso Nacional, registrar o meu protesto pessoal, e o do partido a que pertenço, diante das claras violações aos direitos do homem que ocorrem todos os dias, e em todos os aspectos. Até mesmo quando, amparados pela Lei, os mais fracos deste País têm os seus direitos postergados. O Estatuto da Terra é uma lei promulgada pelo Governo que aí está. Também o é o AI-9, que permite a desapropriação da terra, em 72 horas, para fins sociais.

Mas essas leis são letras mortas diante do poder do latifundiário, dos barões feudais. E o Governo que tudo pode, este Governo que pode usurpar a vontade popular, criar e extinguir partidos, adiar convenções, prorrogar mandatos populares, impedir que se registre, através de um CPI, a violação dos direitos humanos através de torturas, mortes e assassinatos nas prisões, este Governo não pode fazer cumprir a lei que ele próprio promulgou.

Existe neste País o ordenamento jurídico-constitucional para execução da reforma agrária. A região da mata de Pernambuco foi considerada "prioritária" para a Reforma Agrária dentro do programa do POLONORDESTE. Mas novamente tripudiando sobre o povo brasileiro, nada se faz, e nada se fará, estamos convencidos, enquanto o povo, ele próprio, não o fizer.

O documento do CNBB é do seguinte teor:

"CNBB — Regional Nordeste II
XIV Assembléia do Conselho
Pastoral Regional
Olinda, 10 a 13-3-79.

SOLIDARIEDADE AOS TRABALHADORES DE COQUEIRINHO E CACHORRINHO PEDRA DE FOGO — PB

O Caso: No dia 15 de fevereiro de 1979, às 12 horas, 40 policiais armados de fuzis e metralhadores, juntamente com o oficial de justiça da Comarca de Pedra de Fogo, sob as ordens do Juiz de Direito, a pedido da Usina Central Olho d'Água, invadiram o sítio da agricultora Dionila Otávia da Silva, viúva de 68 anos de idade — expulsando as pessoas presentes destruíram as lavouras e fruteiras e a casa da agricultura, expulsando-a para a beira-da-estrada. Esse foi o 1º despejo de uma série de despejos que estão sendo promovidos pela Usina Central Olho d'Água, de Pernambuco.

A Lei: Data de 30 de novembro de 1964 e Estatuto da Terra, Lei nº 4.504 que trouxe muitas esperanças para os agricultores, especialmente para os sem terra, que trabalham na terra alheia.

Seguindo a norma constitucional que impõe Função Social à Propriedade, o Estatuto da Terra veio:

— regular "direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e Promoção da Política Agrícola" (Art. 1º);

— assegurando "a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela função social" (Art. 2º);

— declarando ser dever do Poder Público "promover e criar condições de acesso do trabalhador rural à propriedade da terra economicamente útil" (Art. 2º, § 2º, a);

— reafirmando que "a todo agricultor assiste o direito de permanecer na terra que cultive..." (Art. 2º, § 3º);

— repetindo que "à propriedade privada da terra cabe intrinsecamente uma função social e seu uso é condicionado ao bem-estar coletivo" (Art. 12);

— acenando com a propriedade da terra que dará a paz aos trabalhadores aflitos, através da "implantação da Reforma Agrária em terras particulares será feita em caráter prioritário quando se tratar de zonas críticas ou de tensão social" (Art. 15);

— indicando, para o acesso à propriedade rural, a Desapropriação Por Interesse Social" (Art. 17, a);

— determinando que "as desapropriações a serem realizadas pelo Poder Público, nas áreas prioritárias, recairão sobre(...) as áreas que apresentem elevada incidência de arrendatários, parceiros e posseiros" (Art. 20, V);

— delegando poderes ao INCRA (ex-IBRA) como órgão "autorizado, para todos os efeitos legais, a promover as desapropriações necessárias ao cumprimento da presente Lei" (Art. 22).

Solução: Desapropriação — Aí estão apenas alguns artigos do Estatuto da Terra incidindo na situação dos agricultores de Coqueirinho e Cachorrinho, amparando-lhes o direito, oferecendo às autoridades o instrumento adequado

com que poderão cumprir o seu dever de zelar pelo Bem Comum: A Desapropriação Por Interesse Social.

Somos contra a lei iníqua que privilegia os economicamente mais fortes, leis ultrapassadas que permitem o despejo de agricultores, em total desacordo com o Estatuto da Terra, que visa proteger os economicamente mais fracos, a exemplo da legislação Irmã, a Trabalhista.

Não existisse Estatuto da Terra, existiria, mesmo assim, o direito dos agricultores de Coqueirinho e Cachorinho, pois para eles, e para todos os agricultores, o direito de permanecer na terra decorre do fundamental direito à vida, à segurança e à liberdade.

Mas, existe a lei — o Estatuto da Terra. Eles apenas reivindicam o cumprimento da Lei — que seja imediatamente feita a desapropriação das terras em que moram e cultivam com as famílias.

Não podemos esquecer que este caso é um entre muitos neste Nordeste, neste Brasil, da injustiça e opressão sobre os trabalhadores rurais cuja solução exige a Reforma Agrária.

Pedimos a todos que lancem seu protesto. Escrevam às autoridades exigindo a desapropriação daquelas terras. Remetam cópias das correspondências de apoio ao Sindicato de Trabalhadores Rurais de Pedra de Fogo — PB, à Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado da Paraíba, à CONTAG, ao Centro de Defesa dos Direitos Humanos — órgão da Arquidiocese da Paraíba — Caixa Postal, 13 — João Pessoa — PB.

Olinda, 13 de março de 1979.

Assinaturas:

- Dom Helder Câmara — Arcebispo de Olinda e Recife.
- Dom José Maria Pires — Arcebispo da Paraíba.
- Dom Antonio Soares Costa — Bispo Auxiliar de Natal.
- Dom Augusto Carvalho — Bispo de Caruaru.
- Dom Francisco Xavier Nierhoff — Bispo de Floresta.
- Dom Expedito Eduardo de Oliveira — Bispo de Patos.
- Dom Epaminondas José de Araújo — Bispo de Palmeira dos Índios.
- Dom José Lamartine Soares — Bispo Auxiliar de Olinda e Recife.
- Dom Marcelo Pinto Carvalheira — Bispo Auxiliar da Paraíba.
- Dom José Freire de Oliveira Neto — Bispo Auxiliar de Mossoró.
- Dom Constantino Luers — Bispo de Penedo.
- Dom Acácio Rodrigues Alves — Bispo de Palmares.
- Dom Tiago Postma — Bispo de Garanhuns.
- Dom Francisco Austregásilo de Mesquita — Bispo de A. da Ingazeira.
- Dom Manuel Pereira da Costa — Bispo de Campina Grande.
- Dom Miguel Fenelon Câmara — Arcebispo de Macaíó.

Seguem mais 49 assinaturas de Agentes da Pastoral Regional."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Juarez Furtado.

O SR. JUAREZ FURTADO (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, dividir para reinar tem sido o princípio orientador da ação do Governo no campo político, traduzindo-se, nos últimos tempos, pela pregação a favor da retomada do pluripartidarismo. Isso nada mais significa do que uma tentativa de estilização do Partido de Oposição, de uma legenda que, embora filha do regime discricionário, soube conquistar o povo e ser a expressão legal de seus sentimentos e aspirações.

Exatamente em razão disso ocupo a tribuna para advertir os companheiros sobre a cilada que está sendo armada pelos alquimistas do Palácio do Planalto. Não têm sido poucas as manifestações dos líderes mais representativos da Oposição brasileira, condenando a pressa injustificada de alguns dos nossos correligionários, que se mobilizam e se articulam para criar novas legendas, ignorando a falta de condições objetivas para tanto. A esses líderes, que têm visão política para antever a trama em elaboração contra o MDB, uno a minha voz, num apelo para que nossos companheiros continuem participando da Frente Democrática que somos, para que não se deixem nem nos deixem destruir por mais uma medida casuística.

Fala-se que a instituição do pluripartidarismo compõe um elenco de medidas que resultarão na restauração da normalidade democrática. Entretanto, nada de prático e determinado foi feito. O Governo finge que liberaliza e apenas ilude. Há promessas de criação de novos partidos, mas não se fala em devolução da soberania do Congresso.

A intenção que conseguimos vislumbrar na reforma partidária é apenas uma: desintegrar a Oposição em diversas facções que, até 1982, se concentrarão na disputa do "quorum eleitoral" capaz de convertê-las em partidos. Dessa forma, estarão destruindo a unidade que nos dá força na luta por mudanças. Na verdade, o Governo esgotou todas as armas possíveis para destruir o nosso Partido e faz agora a tentativa última, desesperada, de manipular a seu favor o apoio popular e político que nunca teve.

Alguns dos nossos correligionários, que se articulam para adiantar a criação das novas legendas, se esquecem de um dado fundamental: é preciso que o povo decida, com pleno conhecimento de causa, que tipo de organização pode ser mais útil ao País e que líderes são merecedores da sua confiança e do seu apoio. É preciso que o povo brasileiro tenha vez na sua história, discuta a situação nacional e faça a sua opção.

Outro aspecto relevante deve ser levado em conta. Os novos partidos não devem ser formados antes que lhes sejam oferecidas condições de subsistência, antes de serem admitidas as preliminares de livre associação. Não pode ser democrática a formulação partidária que o Governo propõe sem que haja antes as condições indispensáveis à livre associação, à livre manifestação do pensamento político, à liberdade de imprensa. Fala-se em abertura, mas sobre nós ainda pesam instrumentos antidemocráticos como a Lei de Segurança Nacional, o Decreto-lei Antigreve e as chamadas salvaguardas do Estado.

Não podemos perder de vista que a chamada abertura democrática não passa de uma liberalização condicionada, toda ela feita sob a medida do Sistema. Nosso processo político nada mais é que a aplicação da doutrina de descompressão gradual elaborada pelo professor Samuel Huntington, da Universidade de Harvard, nos Estados Unidos. Por essa teoria, um regime militar é transformado, lento e gradualmente, em um Governo relativamente democrático. As mudanças, porém, são feitas de cima para baixo, a fim de evitar sobresaltos e riscos para os privilégios das classes dominantes.

Uma rápida retrospectiva comprova a afirmação: no início de 1974 se iniciou a política de distensão, que incluiu uma pequena abertura na TV e no Rádio. Mesmo insignificante, essa medida provocou um resultado considerado demasiado para o Governo, pois a

Oposição conseguiu eleger 16 Senadores em 22. Foi criado então um remendo, a Lei Falcão. De avanços e retrocessos chegamos ao "pacote de abril", que teve como um dos objetivos assegurar a maioria parlamentar ao atual Governo, mesmo contra a maioria dos votos populares.

Posteriormente, adveio a suspensão da fidelidade partidária, que visava a carrear para os quadros governistas os integrantes do MDB descontentes com o papel de "Oposição de fato" exercido pelo Partido. Mais uma vez o tiro saiu pela culatra: ao invés do nosso Partido implodir, está acontecendo exatamente o contrário. Já abandonaram a ARENA, para se filiar à nossa legenda, o Senador alagoano Teotônio Vilela, o ex-Ministro da Indústria e do Comércio do Governo Geisel, Severo Gomes, o ex-Deputado estadual Paulo Kobayashi e o Vereador Sampaio Dória, de São Paulo. Na próxima quinta-feira acolheremos também um dos mais lúcidos e respeitados líderes do extinto PTB, Almino Afonso, que não acreditou no engodo do pluripartidarismo e preferiu somar forças na frente das oposições, além de tantos outros.

Apesar da nossa resistência, o Governo não hesita em realizar manobras para arrefecer a força oposicionista. A mais recente é o adiamento das convenções partidárias, previstas para setembro próximo. Do lado da ARENA, a prorrogação significa o fortalecimento das oligarquias nos Governos estaduais e a formação do embrião do novo Partido de sustentação do regime. Para o MDB, apenas estimulará a expectativa de novos partidos oriundos de sua fragmentação. Se as eleições fossem realizadas conforme o calendário, estaria consolidado o bipartidarismo, pois ficaria bem demonstrada a força e o alcance popular do MDB. Por isso o Governo não as quer.

Mantermo-nos juntos, nesse momento, significa manter a disposição de luta pela redemocratização. Há os que vêem nessa posição uma traição ao princípio programático que prega a liberdade de organização partidária. Entendemos que, embora o programa seja a favor do pluripartidarismo, o MDB tem o seu papel a cumprir até a restauração do Estado de Direito. Alcançado este, o pluripartidarismo será o objetivo final. Portanto, até que esse ponto essencial seja esclarecido, o MDB deve continuar congregando todas as forças democráticas e sendo o veículo legal das oposições.

Somos também partidários da tese do ilustre Senador Marcos Freire, que defende a sobrevivência do MDB mas propõe uma reciclagem, a reformulação de algumas táticas de luta. Compartilhamos da idéia de que nosso Partido deve enfatizar, ao lado das teses políticas propriamente ditas, questões econômicas e sociais.

Acreditamos que, assim como o Senador pernambucano, toda a Bancada oposicionista sente que deve pautar sua ação nos anseios do conjunto da sociedade brasileira. Prova disso é que, na segunda reunião realizada logo após a instalação da atual Legislatura, a Bancada da Câmara constituiu comissões encarregadas de manter contato permanente com diferentes segmentos populares.

O MDB prega, essencialmente, a distribuição equitativa da renda e a melhoria da qualidade de vida, através da racionalização da política de desenvolvimento econômico. Esses têm sido os objetivos perseguidos no trabalho parlamentar, bastando lembrar que 77% dos projetos apresentados na Câmara durante a Legislatura passada eram de cunho econômico-social. Além disso, muitas das medidas de caráter social adotadas pelo Governo nasceram aqui dentro, por iniciativa dos oposicionistas. São exemplos as férias de 30 dias para o trabalhador e a filiação das empregadas domésticas à Previdência Social.

Da temática social o MDB nunca esteve afastado. O que nos falta é dar maior apoio aos milhares de iniciativas legislativas que anualmente são tomadas, fazendo com que aquelas de maior interesse social sejam descaracterizadas como individuais e se transformem em proposições do Partido.

Sugerimos também que o Diretório Nacional do MDB dote de maiores recursos financeiros seu Instituto de Estudos Políticos e Sociais (IEPES), capacitando-o para a contratação de recursos humanos altamente qualificados, e dele cobre a realização de estudos sobre assuntos relevantes como o custo de vida, índices de aumento salarial, situação do ensino, entre outros. Com base nas conclusões elaboradas, tanto o Diretório Nacional quanto os Regionais organizarão ciclos de debates para esclarecimento popular e detecção de opiniões dos diferentes setores da sociedade nacional.

A definição de uma linha de ação partidária nesse estilo nos permitirá chegar ao fundo dos problemas do povo brasileiro e nos consolidará como pilar de resistência democrática e frente de luta contra as injustiças sociais.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste Plenário, destinada à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 31, de 1978, que altera a redação do parágrafo 4º, acrescenta o parágrafo 6º ao artigo 18 e o parágrafo 3º ao artigo 25, e altera a redação do art. 26 da Constituição; e 32, de 1978, que altera a redação do artigo 205 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotou-se ontem, 14 de maio, o prazo de tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1978.

A matéria constou da Ordem do Dia em duas sessões sem que fosse votada por falta de *quorum*.

A Presidência, nos termos dos artigos 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara a proposta prejudicada e determina a remessa do respectivo processo ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1978, que altera e acrescenta itens aos artigos 112, 124, 132 e 140, da Constituição, tendo

PARECER, sob nº 41, de 1979-CN, da Comissão Mista, contrário.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Sendo evidente a falta de *quorum* em plenário, a Presidência deixa de submeter a votos a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1978, que altera o *caput* e o parágrafo 1º do artigo 177 da Constituição da República Federativa do Brasil, tendo

PARECER, sob nº 31, de 1979-CN, da Comissão Mista, contrário.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Sendo evidente a falta de *quorum* em plenário, a Presidência deixa de submeter a votos a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 60

Outubro a dezembro de 1978

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

	Pág.
Matéria financeira — seu conteúdo — Senador Wilson Gonçalves	5
Novos métodos para a repressão penal — Senador Accioly Filho	15
Limites constitucionais do decreto-lei em matéria tributária — Geraldo Ataliba	23
Estatismo e intervenção do Estado no domínio econômico — Rubem de Oliveira Lima	31
O ICM e os desequilíbrios inter-regionais — Edgard Lincoln de Proença Rosa	53
A empresa como centro de relações jurídicas — Paulo Emilio Ribeiro de Vilhena	75
A intervenção e a "liquidação extrajudicial" das "financeiras". Aspectos constitucionais e trabalhistas da Lei nº 6.024, de 13-3-1974 — José Martins Catharino	85
Os direitos humanos e a paz — João Baptista Herkenhoff	97
Os direitos da personalidade e o Projeto de Código Civil brasileiro — Carlos Alberto Bittar	105
Filiação legítima. Conceito, elementos, importância — Antônio Chaves	129
Consequências da Lei nº 6.515, no direito sucessório — Arnoldo Wald	149
A emancipação do índio — Gervásio Leite	159
Democracia e reforma agrária — Paulo de Figueiredo	173
Acordos e tratados internacionais de interesse da legislação agrária — Igor Tenório	199
Da equidade — estudo de direito positivo comparado — Iduna Weinert Abreu	215

DOCUMENTAÇÃO

Emenda Constitucional nº 11, de 13 de outubro de 1978	233
---	-----

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas	319
---	-----

Preço: Cr\$ 30,00

Pedidos pelo Reembolso Postal
para Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Edif. Anexo I
70160 — BRASÍLIA — DF

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

ATUALIZADO

- Quadro Comparativo das Constituições (Sistema Tributário)
- Lei nº 5.172, de 25-10-66, que "dispõe sobre o Código Tributário Nacional e institui normas gerais de Direito Tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios" (*Texto atualizado*)
- Legislação alteradora do Código Tributário Nacional.

Edição 1978

Preço:
Cr\$ 50,00

À VENDA NA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL (Anexo I)

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
BRASÍLIA — DF — CEP: 70.160

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00